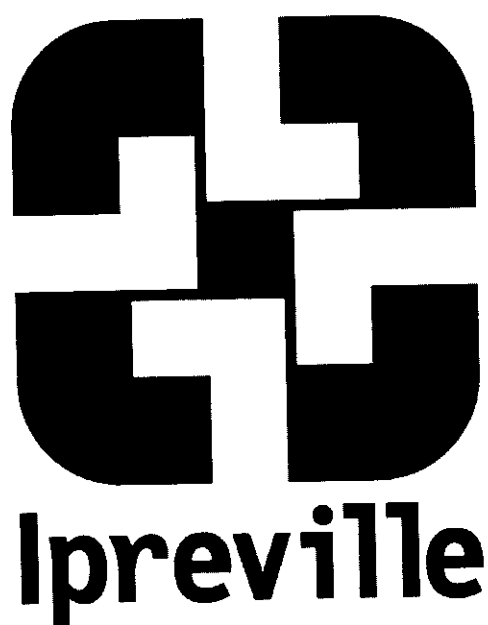


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Junho/2021



Unidade de Controle Interno

20 de julho de 2022

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Da Verificação da Gerência de Previdência | 3 |
| 2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões..... | 3 |
| 2.2 Dos Achados de Verificação e medidas corretivas | 4 |
| 2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos..... | 4 |
| 2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina | 5 |
| 2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas | 6 |
| 2.6 Das Homologações no Período | 6 |
| 2.7 Das Compensações Previdenciárias | 7 |
| 3. Da Gestão da Folha de Pagamento | 8 |
| 3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual..... | 9 |
| 3.2 Retenções Legais | 9 |
| 4. Dos Processos Administrativos instaurados..... | 10 |
| 4.1 Dos Processos Administrativos em andamento | 10 |
| 5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação | 10 |
| 6. Das Capacitações/Visitas Técnicas..... | 12 |
| 7. Conclusão | 12 |
| Anexos | 13 |
| Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte | 14 |
| Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária..... | 16 |
| Anexo III – Portaria nº 20, de 23 de março de 2021 - IPREVILLE..... | 17 |

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, mensalmente, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Junho de 2021, realizou a análise de 28 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

| Benefícios Previdenciários | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------------------|-----------|
| Regras | Qtidade | Regular | Regular, com Ressalva | Irregular |
| Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério) | 19 | 19 | - | - |
| Aposentadoria por Idade | 2 | 2 | - | - |
| Aposentadoria Compulsória | - | - | - | - |
| Aposentadoria por Invalidez | - | - | - | - |
| Aposentadoria Especial Súmula Vinculante | 3 | 3 | - | - |
| Pensão por Morte | 4 | 4 | - | - |
| Revisões | - | - | - | - |
| TOTAL | 28 | 28 | - | - |

2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

| Qtde | Achados de verificação do Controle Interno | Providência da área |
|------|---|--|
| 3 | Inconsistências no Histórico Funcional | Gerência de Previdência solicita revisão do Histórico Funcional para a Secretaria de Gestão de Pessoas |
| 1 | Ausência da Portaria com a publicação da errata. | Gerência de Previdência solicita a CVJ a Portaria da Errata com a publicação. |
| 1 | Divergência no Tempo de Contribuição informado no Demonstrativo de Tempo de Contribuição e Carta de Concessão | Gerência de Previdência revisa a Carta de Concessão. |

Do total de 05 achados de verificação a Unidade de Controle Interno encaminha os apontamentos por e-mail para área responsável com cópia para Diretoria Executiva, todos os encaminhamentos e providências são realizados pelas áreas responsáveis Gerência de Previdência e ou Folha de Pagamento, as devidas alterações são encaminhadas a Unidade de Controle Interno preferencialmente dentro do prazo para envio do processo ao TCE/SC, se envio posterior ao prazo será realizada envio como documentos diversos na Sala Virtual do TCE/SC.

2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em Junho, quanto à regularidade:

| Nº | Manif. | Servidor/Pensionista | Modalidade | Status |
|----|--------|------------------------------|--|---------|
| 1 | 140 | Sandro Leite Correia | Aposentadoria por tempo de contribuição - Súmula Vinculante . 33 do STF | Regular |
| 2 | 141 | Humberto Thormann Bez Batti | Aposentadoria por tempo de contribuição - Súmula Vinculante . 33 do STF | Regular |
| 3 | 142 | Humberto Thormann Bez Batti | Aposentadoria por tempo de contribuição - Súmula Vinculante . 33 do STF | Regular |
| 4 | 143 | Lucineri de Fatima dos Anjos | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99 | Regular |
| 5 | 144 | Jose Luiz Evaristo | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99 | Regular |
| 6 | 145 | Evanir de Souza | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 7 | 146 | Leopoldo Bertazo Silveira | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 8 | 147 | Mara Regina Machado Moura | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 9 | 148 | Adriana de Abreu Bennech | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 10 | 149 | Julice de Souza Estevão | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 11 | 150 | Viviane Altmann | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99 | Regular |
| 12 | 151 | Alirio Antonio de Oliveira | Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99 | Regular |
| 13 | 152 | Renato Luiz Zimmermann | Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99 | Regular |
| 14 | 153 | Raquel Bastos Roque Pereira | Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99 | Regular |
| 15 | 154 | Vicente José Pereira | Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99 | Regular |

| | | | | |
|----|-----|------------------------------------|--|---------|
| 16 | 155 | Noeli de Fátima Ribeiro | Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99 | Regular |
| 17 | 156 | Violene Tank | Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99 | Regular |
| 18 | 157 | Adriana de Oliveira | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 19 | 158 | Janete Libardo | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 20 | 159 | Araciara Vieira de Oliveira | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 21 | 160 | Katia Silene Ferrari Dias | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 22 | 161 | Maria de Fátima Martins Beckhauser | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 23 | 162 | Sandra Regina de Lima | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 24 | 163 | Almir Bachtold | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 25 | 164 | Alvaci Meurer Moreira | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99 | Regular |
| 26 | 165 | Carlos Alberto Salmeron | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99 | Regular |
| 27 | 166 | Jolita Cristina Fissmer | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99 | Regular |
| 28 | 167 | Marci Mara da Silva Borges | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99 | Regular |

2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em Junho de 2021, foram remetidos 26 processos de aposentadoria ao TCE/SC, a saber:

| Qtidade | Nº PROCESSO | DATA DE ENVIO | NOME/TIPO DE PROCESSO |
|---------|-------------|---------------|--|
| 1 | 19723/2021 | 01/06/2021 | DOCUMENTOS DIVERSOS - Benedito Garcia Romeiro (Revisão do processo de Aposentadoria para Inclusão da certidão do INSS) |
| 2 | 19730/2021 | 01/06/2021 | DOCUMENTOS DIVERSOS - Jacinta Maria Finger (envio do relatório das médias salariais atualizado) |
| 3 | 2100390192 | 24/06/2021 | Adriana de Oliveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 4 | 2100390354 | 24/06/2021 | Alirio Antônio de Oliveira - Pensão (Maria Solange de Oliveira) |
| 5 | 2100392640 | 25/06/2021 | Evanir de Souza - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 6 | 2100393027 | 25/06/2021 | Fabiana de Abreu Bennech - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 7 | 2100393108 | 25/06/2021 | Humberto Thormann Bez Batti matricula 58.604 - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100% |
| 8 | 2100393531 | 25/06/2021 | Humberto Thormann Bez Batti matricula 88.555 - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100% |

| | | | |
|----|------------|------------|---|
| 9 | 2100393701 | 25/06/2021 | José Luiz Evaristo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 |
| 10 | 2100393884 | 25/06/2021 | Leopoldo Bertazo Silveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 11 | 2100394007 | 25/06/2021 | Lucineri de Fátima dos Anjos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 |
| 12 | 2100394180 | 25/06/2021 | Mara Regina Machado Moura - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 13 | 2100394260 | 25/06/2021 | Noeli de Fátima Ribeiro - Aposentadoria por Idade Proporcional 97,40% |
| 14 | 2100394503 | 25/06/2021 | Raquel Bastos Roque Pereira - Pensão (Juarez Roque Pereira) |
| 15 | 2100394775 | 25/06/2021 | Renato Luiz Zimmermann - Pensão (Mria Odete Bertolini Zimmermann) |
| 16 | 2100398509 | 28/06/2021 | Sandro Leite Correia - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100% |
| 17 | 2100398681 | 28/06/2021 | Julice de Souza Estevão - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 18 | 2100398762 | 28/06/2021 | Janete Libardo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 19 | 2100398924 | 28/06/2021 | Araciara Vieira de Oliveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 20 | 2100399068 | 28/06/2021 | Katia Silene Ferrari Dias - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 21 | 2100399149 | 28/06/2021 | Maria de Fátima Martins Beckhauser - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 22 | 2100399300 | 28/06/2021 | Sandra Regina de Lima - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 23 | 2100399491 | 28/06/2021 | Violene Tank - Aposentadoria por Idade Proporcional 58,39% |
| 24 | 2100399653 | 28/06/2021 | Viviane Altmann - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 |
| 25 | 2100399734 | 28/06/2021 | Vicente José Pereira - Pensão (Maria Zenita Pereira) |
| 26 | 2100425409 | 09/06/2021 | RETIFICAÇÃO DE ATO - Terezinha Doraci Zawadzki - Aposentadoria por Idade Proporcional (revisado para inclusão da CTC do INSS) |

2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Não foram recebidas diligências ou audiências no período de Junho de 2021.

2.6 Das Homologações no Período

Em Junho de 2021, houveram 02 homologações de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

| Qtde | Recebimento | Processo | Servidor/Pensionista | Publicação da Decisão |
|------|-------------|------------|----------------------------|-----------------------|
| 01 | 28/06/2021 | 1801161698 | Roseli Guckert da Silveira | 25/06/2021 |
| 02 | 28/06/2021 | 1800709592 | Zeniria Barni de Oliveira | 28/06/2021 |

2.7 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, por e-mail, referente à competência de Junho de 2021, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.127.600,60 (Um milhão, cento e vinte e sete mil e seiscentos reais e sessenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS) | | |
|---|------------------------|------------------|
| Competência | Total de Requerimentos | Valor Total |
| 06/2021 | 76 | R\$ 20.054,70 |
| RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville) | | |
| Competência | Total de Requerimentos | Valor Total |
| 06/2021 | 1.792 | R\$ 1.147.655,30 |
| Saldo a receber: R\$ 1.127.600,60 | | |

O recebimento da quantia acima mencionada seguirá o cronograma Comprev, encaminhado pela Gerência de previdência, informando que os pagamentos estão ocorrendo com diferença de dois meses, assim o valor creditado em Junho/2021 se refere a competência de Abril de 2021, na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato é encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único.

| Cronograma COMPREV - Competência Junho/2021 | |
|---|-------------------------|
| Consulta de débitos dos entes federativos na RFB: | 30/06/2021 |
| Consulta de óbitos: | 30/06/2021 |
| Fechamento da prévia da folha de pagamento: | 06/07/2021 |
| Período de consulta da prévia da folha de pagamento: | 07/07/2021 a 14/07/2021 |
| Fechamento da folha de pagamento: | 15/07/2021 |
| Disponibilização dos relatórios de pagamentos após o fechamento da folha: | 16/07/2021 |
| Envio do arquivo de pagamento do RGPS para o BB: | 02/08/2021 |
| Prazo para pagamento: | 06/08/2021 |
| <p>¹ Em caso de divergência nos valores da prévia, reportar a divergência durante o período da prévia por meio do GESCON-RPPS, utilizando o assunto "Compensação Previdenciária" e o assunto específico "Prévia da folha de pagamento".</p> <p>² O valor que consta na prévia pode sofrer alterações ao fechamento da folha, por isso, recomendamos não utilizar o valor disponibilizado na prévia para outras situações além da confirmação, como pagamento (recolhimento de GPS) ou empenho de valores, dentre outros.</p> | |

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em Junho de 2021, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema softprev, 32 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

| Folha Inativos 2021 | | | Subtotal |
|--|------------|----------------------|-------------|
| APOSENTADOS LEGISLATIVO | R\$ | 372.989,68 | 21 |
| APOSENTADOS EXECUTIVO | R\$ | 19.552.376,39 | 3812 |
| PENSIONISTAS LEGISLATIVO | R\$ | 70.035,30 | 8 |
| PENSIONISTAS EXECUTIVO | R\$ | 1.767.479,95 | 636 |
| PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO | | | |
| PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO | R\$ | 6.427,55 | 2 |
| PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO | | | |
| PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO | | | |
| TOTAL | R\$ | 21.769.308,87 | 4225 |
| INCREMENTO | | 1,00686 | |
| BENEFÍCIOS IMPLANTADOS | | | 32 |
| BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO | | | - |
| BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO | | | - |
| REINTEGRAÇÃO | | | - |

Benefícios implantados, a saber:

| Qtde | Matric. | Nome | Tipo de benefício | Implantação na folha |
|------|---------|--------------------------------------|---|----------------------|
| 1 | 81922 A | Marcia Juliane Patricia Hertel Silva | Pensão por morte de ativo | 01/06/2021 |
| 2 | 38468 A | Carmem Lucia Stall | Pensão por morte de ativo | 01/06/2021 |
| 3 | 19972 A | Catia Regina Gonçalves Vieira | Pensão por morte de ativo | 01/06/2021 |
| 4 | 15537 | Marivone Madalena Costin Chaikosky | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 5 | 6069 | Rainoldo Leopoldo Schaffer | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 6 | 18965 | Luciane da Conceicao Costa | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 7 | 11814 | Rozeli Venso dos Santos | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 8 | 21951 | Nelson Renato Costa | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 9 | 18460 | Maria do Rosario Pasti Ferreira | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 10 | 56433 | Rosimere Felipe Quirino | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 11 | 52887 | Cecilia Ullirsch | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 12 | 14033 | Marli Fritz | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 13 | 13200 | Maria Cristina Peceguini Mathias | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 14 | 15958 | Magali Cristina de Lima Barros | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |

| | | | | |
|----|---------|---|---|------------|
| 15 | 31638 | Jose Luiz Pereira | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 16 | 65711 A | Leonor Francisca Rosá de Marchi | Pensão por morte de inativo | 01/06/2021 |
| 17 | 23824 | Eliani Borges Pereira Gomes | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 18 | 17334 | Milton Darci Miranda | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 19 | 35640 A | Luisa Vitória Blachechen | Pensão por morte de inativo | 01/06/2021 |
| 20 | 39529 | Silvia Maria Aparecida Schwartz Schultt | Aposentadoria por idade | 01/06/2021 |
| 21 | 23946 | Barbara Luzia Luciano da Rosa Ghizoni | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 22 | 19192 | Rosimery de Mello | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 23 | 28775 | Leonir Zanella da Silva | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 24 | 13868 | Neide Lucia Rosa | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 25 | 32910 | Mario Luiz Bittencourt | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 26 | 27441 A | Rosane Arndt Damasio Pereira | Pensão por morte de ativo | 01/06/2021 |
| 27 | 47871 | Maria Aparecida Goncalves da Silva | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 28 | 19972 B | Guilherme Gonçalves Vieira | Pensão por morte de ativo | 01/06/2021 |
| 29 | 20021 | Daiza Maria Caetano Rodrigues | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 30 | 19972 C | Felipe Gonçalves Vieira | Pensão por morte de ativo | 01/06/2021 |
| 31 | 38726 | Sergio Alfredo Hedler | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |
| 32 | 22295 | Tania Eliete Treichel Schelbauer | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/06/2021 |

3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

Considerando a Portaria Nº 020, de 23 de março de 2021, que em seu Art. 1º Suspende por 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2021, o bloqueio dos pagamentos dos proventos, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente. (Anexo III)

3.2 Retenções Legais:

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado processo administrativo no mês ora analisado.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;

Andamento: Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.

- 2) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

Andamento: Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041, para apuração dos fatos atinentes à recebimento de valores bloqueados de Terezinha Amorim de Castro, encaminhados a essa delegacia, conforme informado através do Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:

| Dimensões | Ações e Requisitos | Nível I | Nível II | Nível III | Nível IV |
|---------------------------|---|---|--|--|---|
| CONTROLES INTERNOS | Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21) | | | | |
| | Áreas do RPPS a serem mapeadas. | 1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) | 2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos | 5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica | As cinco áreas do Nível III e duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual |
| | Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21) | | | | |
| | Atividades mapeadas que devem ser manualizadas. | Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) | Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras) | Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco da carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios) | Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação |

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

As manualizações concluídas foram publicadas através de portarias disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1604, abaixo discriminadas:

| Portarias | Setor |
|-------------------------------|---|
| Portaria Nº 41, de 15/12/2020 | Programa Rede Previdenciária |
| Portaria Nº 42, de 15/12/2020 | Previdência - Qualidade de Vida |
| Portaria Nº 43, de 15/12/2020 | Gerência de Previdência |
| Portaria Nº 44, de 15/12/2020 | Consultoria Jurídica |
| Portaria Nº 45, de 15/12/2020 | Gerência Financeira – Manual de Investimentos |
| Portaria Nº 46, de 15/12/2020 | Folha de Pagamento - Servidores Inativos |
| Portaria Nº 47, de 15/12/2020 | Folha de Pagamento - Servidores Ativos |
| Portaria Nº 48, de 15/12/2020 | Gerência de Previdência - COMPREV |
| Portaria Nº 49, de 15/12/2020 | Gerência Financeira – Arrecadação |

Tanto a área de Previdência quanto Tecnologia da Informação – TI, continuam com o cronograma e a previsão de conclusão em 2021.

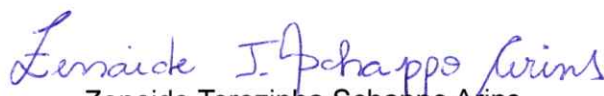
6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

| Tema | Data | Carga Horária |
|--|------------|---------------|
| Treinamento IN TC 11/2011 e a fiscalização de ato de pessoal pelo TCE/SC. Transmissão pela plataforma Microsoft Teams | 23/06/2021 | 4h |

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 20 de julho de 2021


Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

Anexos

Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

Ativo:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | | |
|---|------------------------------|----------------------------------|
| SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | | |
| DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL | | |
| Nome do Contribuinte IPREVILLE | Emissão 04/05/2021 | Vencimento DATA APRES. |
| Endereço Joinville - SC | Nº | Complemento |
| Especificações das Receitas | Códigos | Valores R\$ |
| IRRF - Ordinário | 6 | R\$ 18.810,78 |
| IRRF - Educação | 7 | R\$ 10.196,09 |
| IRRF - Saúde | 8 | R\$ 10.396,01 |
| IRRF - Contrapartidas - BID | 9 | R\$ 290,89 |
| IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos | 10 | R\$ 290,89 |
| Total | | R\$ 39.984,66 |
| Histórico | | |
| Valor ref. repasse do IRRF dos: | | segurados |
| ativos, mês de abril de 2021: R\$ 39.984,66. | | |
| Autenticação Bancária | | |
| ** Via Contribuinte | | |



Emissão de comprovantes

10/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:14:33
315503155 SEGUNDA VIA 0056

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I P SOC SERV PUB M DLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/06/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 39.984,66

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNICLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO D.78C.2D7.AEA.07C.274

Transação efetuada com sucesso por: J5389335 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Inativo:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | | |
|---|-----------------------|----------------------------|
| SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | | |
| DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL | | |
| Nome Contribuinte IPREVILLE | Emissão 27/04/2021 | Vencimento DATA APRES. |
| Endereço JOINVILLE - SC | Nº | Complemento |
| Valor Bruto: 2.146.557,32 | Valor Dedução: 0,00 | Valor Líquido 2.146.557,32 |
| Especificações das receitas | Códigos | Valores R\$ |
| IRRF - Ordinário | 6 | R\$ 1.009.847,90 |
| IRRF - Educação | 7 | R\$ 547.372,12 |
| IRRF - Saúde | 8 | R\$ 558.104,90 |
| IRRF - Contrapartidas - BID | 9 | R\$ 15.616,20 |
| IRRF - Contrapartidas - OUTROS Empréstimos | 10 | R\$ 15.616,20 |
| Total | | R\$ 2.146.557,32 |
| Histórico | | |
| Valor ref. repasse do IRRF dos segurados inativos, mês de Abril de 2021 | | |
| Autenticação Bancária | | |
| 1ª Via Contribuinte | | |



Emissão de comprovantes

10/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:15:01
 315503155 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 10/06/2021
 NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
 VALOR TOTAL 2.146.557,32

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MUNJILLE CTA UN EXEC MUNIC
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
 NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
 IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
 =====
 NR. AUTENTICACAO 1.5E9.EBF.233.CAB.0C2

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

419600019

Conta Referência:

0419/006/00002151-0

Nome:

IPREVILLE INST PREV SOC M

Período:

de: 01/06/2021 até: 09/06/2021

| DATA MOV | Nº. DOC. | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | SALDO (R\$) |
|------------|----------|----------------|---------------|-------------|
| 01/06/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 08/06/2021 | 234370 | APLICACAO | 969.000,00D | 969.000,00D |
| 08/06/2021 | 000001 | CRED TED | 1.283.294,08C | 314.294,08C |
| 08/06/2021 | 990001 | APL AUTOM | 314.294,08D | 0,00 |
| 09/06/2021 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR

FECHAR

Anexo III – Portaria nº 20, de 23 de março de 2021 - IPREVILLE

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 020, de 23 de março de 2021.

Prorroga a suspensão do bloqueio dos créditos dos benefícios previdenciários por falta de realização do recadastramento anual dos beneficiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida) e suspende o atendimento presencial no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE de 24 de março de 2021 a 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 41.414, de 09 de março de 2021, o qual reconhece que conforme “indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville se encontra em uma nova fase de crescimento, com possibilidade de esgotamento da capacidade de atendimento dos serviços de saúde, sendo que “a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio pelo SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares”;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do espaço físico de atendimento no setor de benefícios do IPREVILLE para o fim de preservar a saúde e reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus entre os aposentados, pensionista e servidores do IPREVILLE;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do Ipreville deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que em seu artigo 4º, o Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o recadastramento terá caráter obrigatório, sob pena de, não se realizando ou realizando-se de forma incompleta ou mediante prestação de informações inexatas ou falsas, haverá o bloqueio dos pagamentos dos proventos referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados que buscam atendimento presencial no IPREVILLE possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º. Suspender por 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2021, o bloqueio dos pagamentos dos proventos, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º. Ficam suspensos, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, de 24 de março de 2021 a 07 de abril de 2021, o atendimento presencial ao público externo.

Parágrafo único. O atendimento presencial ao público externo será prestado somente em casos excepcionais, quando não for possível o atendimento realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone, seguindo-se estritamente todos os protocolos de segurança.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 23/03/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 8688916 e o código CRC 3E461AE3.